



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 113/2025

Autoria: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 3 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADORA: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

BENEFÍCIA RIO	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA
CEI Santo Antônio de Pádua, inscrito no CNPJ nº 97.332.704/0007-99

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS
Alocação de recursos destinados ao custeio das atividades essenciais da CEI Santo Antônio de Pádua, conforme legislação federal e municipal vigente.

III – AÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente

IV – VALOR DA EMENDA
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 15.000,00
Saldo Final	R\$ 3.995.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	4 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação (Criar)	Apoio ao CEI – Santo Antônio de Pádua
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 5.000,00
Saldo Final	R\$ 5.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025


MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos ao **Centro de Educação Infantil – CEI Santo Antônio de Pádua**, localizado no município de Santa Helena de Goiás, tendo em vista a necessidade de melhorias estruturais e pedagógicas que garantam um atendimento de qualidade às crianças da educação infantil.

O CEI Santo Antônio de Pádua atende diariamente crianças em período parcial e integral, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos alunos, além de oferecer suporte às famílias trabalhadoras do município. Entretanto, a unidade enfrenta demandas urgentes relacionadas à manutenção predial, aquisição de mobiliário, ampliação de espaços adequados e compra de materiais didáticos e equipamentos que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas.

A destinação de recursos por meio desta emenda é essencial para assegurar um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e propício ao aprendizado, atendendo às normativas de qualidade da educação infantil, fortalecendo a política municipal de educação e garantindo melhores condições de funcionamento da instituição.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente emenda impositiva, considerando sua relevância social, seu impacto direto na melhoria da educação oferecida às crianças e seu alinhamento com o interesse público.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA